

Boletim de Serviço
nº 472 de 18 de novembro de 2024

Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 759/2024, de 12 de novembro de 2024	4
Portaria-SEI Nº 760/2024, de 12 de novembro de 2024	5
Portaria-SEI Nº 772/2024, de 18 de novembro de 2024	6
CONSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI Nº 773/2024, de 18 de novembro de 2024	8
Portaria-SEI Nº 775/2024, de 18 de novembro de 2024	10
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria-SEI Nº 767/2024, de 14 de novembro de 2024	11
Portaria-SEI Nº 768/2024, de 14 de novembro de 2024	12
Portaria-SEI Nº 769/2024, de 14 de novembro de 2024	13
Portaria-SEI Nº 770/2024, de 14 de novembro de 2024	13
Portaria-SEI Nº 771/2024, de 14 de novembro de 2024	14
Portaria-SEI Nº 774/2024, de 18 de novembro de 2024	15
PROCESSO SELETIVO.....	17
Portaria-SEI Nº 776/2024, de 18 de novembro de 2024	17
PRORROGAÇÃO.....	18
Portaria-SEI Nº 761/2024, de 13 de novembro de 2024	18
SUBSTITUIÇÃO	19
Portaria-SEI Nº 762/2024, de 13 de novembro de 2024	19
Portaria-SEI Nº 763/2024, de 13 de novembro de 2024	20
Portaria-SEI Nº 764/2024, de 14 de novembro de 2024	20
Portaria-SEI Nº 765/2024, de 14 de novembro de 2024	21
Portaria-SEI Nº 766/2024, de 14 de novembro de 2024	21

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 759/2024, de 12 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Acesso a Internet, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

a) Mateus Madruga Torres, SIAPE 234***** - Coordenador da EPC - Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

II. Integrante Técnico:

a) Luciano Lima Pimentel, SIAPE 235***** - Representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação;

III. Integrante(s) Administrativo(s):

a) Glaussia Valencio Barros, SIAPE 343***** - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI nº 471, de 29 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 31 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 760/2024, de 12 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Luana Nogueira Lira - SIAPE 120*****.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331*****;

- Larissa Lucena de Araujo - SIAPE 122*****.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Adriano Baraciol Gasparin - SIAPE 109*****;

- Ana Claudia Klein de Almeida de Chaves - SIAPE 304*****;

- Daise da Fontoura Nicolette - SIAPE 314*****;

- Fernanda Dias Almeida (Coordenadora) - SIAPE 221*****;

- Gerusa Moraes Santana (Secretária) - SIAPE 339*****;

- Suzana Oliveira Santos - SIAPE 303*****.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 772/2024, de 18 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Amaro Caetano Vieira Neto - SIAPE 234*****;

- Douglas dos Santos Pereira Neves , SIAPE 336*****;

- Gabriela Rodrigues de Rodrigues - SIAPE 125*****;

- Karolinnny Costa Gonçalves - SIAPE 330*****;

- Letiane de Oliveira Rubira - SIAPE 122*****;

- Nathalia Azevedo Sposito - SIAPE 301*****;

- Patricia Cardozo – SIAPE 230****;
- Renata Souza Gonçalves – SIAPE: 234****;
- Sîndia Dias Strangfeldt - SIAPE 225****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Suzane Pereira Martins - SIAPE 325****;
- Carlos Alberto Tomatis Loth - SIAPE 110****;
- Carolina Mirapalheta Ernandes - SIAPE 128****;
- Caroline Beatriz da Rocha Leandro (Presidente) - SIAPE 325****;
- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330****;
- Cristiane Reis Lopes - SIAPE 220****;
- Edaiane Joana Lima Barros - SIAPE 991****;
- Edineia Mayer Schmidt - SIAPE 992****;
- Edjane Marcela Silva dos Santos, SIAPE 338****;
- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241****;
- Elisa Gouvea Portela - SIAPE 301****;
- Emmer Araujo de Alencar - SIAPE 118****;
- Evaine Zayra Bispo Vidal, SIAPE 325****;
- Franc elia Alves Cavalcante - SIAPE 102****;
- Felipe Ferreira da Silva - SIAPE 110****;
- Genaina da Concei o Rodrigues – SIAPE 230****;
- Gêrusa Moraes Santana (Secret ria) - SIAPE 339****;
- Gislayne Vieira Almeida - SIAPE 330****;
- Hidelkarla Sales de Santana - SIAPE 335****;
- Jonas Alves Cardoso (vice-presidente) - SIAPE 330****;
- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331****;
- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313****;
- Lillian Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303****;
- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323****;
- Manuela Ribeiro dos Santos, SIAPE 328****;
- Marcia Benvindo Braga – SIAPE 303****;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280****;
- Nirian Solano Araujo, SIAPE 304****.
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234****;
- Poliana Carla Batista de Ara jo - SIAPE 109****;
- Tatiana Martins da Silveira Arag o – SIAPE 142****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 773/2024, de 18 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Medicamentos em Geral - Emergencial, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE 330***** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II. Gabriela Lima Germano, SIAPE 120***** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte composta pelos seguintes colaboradores:

I. José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209***** - Representante da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Suporte:

I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 7º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 775/2024, de 18 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda, Serviços Comuns de Engenharia no ambiente hospitalar, incluindo material e mão de obra, para o HU-Furg**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Vitor Wawrick, SIAPE 303***** - Coordenador da EPC - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
- II. Carlos Augusto Pretzel, SIAPE 338***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- III. Keity Priscila Maria da Silva Xavier, SIAPE 337***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- IV. Elieton Chaves Frazão. SIAPE 113***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- V. Marcel Dias Da Silva. SIAPE 101***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- VI. Glaussia Valencio Barros, SIAPE 343***** - Representante da Unidade de Compras e Licitações;
- VII. Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE 325***** - Representante da Unidade de Compras e Licitações;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI Nº 767/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a nutricionista MIRIAM SOARES PEREIRA ALGAÇABURO, SIAPE: 280****/CRN2 14499D, como Responsável Técnica pelo Serviço de Nutrição Clínica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º É atribuição da Responsável Técnica do Serviço de Nutrição Clínica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH:

- Gerenciar a assistência prestada aos pacientes (terapia nutricional oral e enteral) pelos nutricionistas do quadro técnico do hospital durante os horários de atendimento do Serviço de Nutrição Clínica (diariamente das 07h00-19h00)

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 768/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o fisioterapeuta MAICON DE PINHO SOUZA, SIAPE: 303**** / CREFITO 178044-F, como Responsável Técnico de Fisioterapia do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º É atribuição do Responsável Técnico de Fisioterapia do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH:

- Garantir que durante os horários de atendimento à clientela, estejam em atividades no serviço, profissionais Fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais, em número compatível com a natureza da atenção à ser prestada.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 769/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a fisioterapeuta GRAZIANA OLIVEIRA NUNES, SIAPE: 312**** / CREDITO 59677-F, como Coordenadora Especialista em Terapia Intensiva da UTI Adulto do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º São atribuições da Coordenadora Intensiva do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH:

I - Gerenciar a assistência prestada;

II - Planejar e implementar as ações de educação em saúde dirigidas aos Fisioterapeutas envolvidos na assistência;

III - Interagir com a equipe multiprofissional da UTI, trabalhando na construção de protocolos assistenciais.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 770/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a fisioterapeuta FERNANDA ROIG MENDES, SIAPE: 301**** / CREDITO 102182-F, como Coordenadora Especialista em Terapia Intensiva da UTI Pediátrica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º São atribuições da Coordenadora Intensivista Pediátrica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH:

I - Gerenciar a assistência prestada;

II - Planejar e implementar as ações de educação em saúde dirigidas aos Fisioterapeutas envolvidos na assistência;

III - Interagir com a equipe multiprofissional da UTI, trabalhando na construção de protocolos assistenciais.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 771/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a fisioterapeuta THAIS CUPERTINO GONÇALVES DA SILVA, SIAPE: 234**** / CREFITO 197787-F, como Coordenadora Especialista em Terapia Intensiva da UTI Neonatal do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º São atribuições da Coordenadora Intensivista Neonatal do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH:

I - Gerenciar a assistência prestada;

II - Planejar e implementar as ações de educação em saúde dirigidas aos Fisioterapeutas envolvidos na assistência;

III - Interagir com a equipe multiprofissional da UTI, trabalhando na construção de protocolos assistenciais.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 774/2024, de 18 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 34/2024, firmado com a empresa Centro Integrado de Patologia Rio Grande Ltda - CNPJ: 00.393.773.0001/85, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Exames Anatomopatologia, Citopatologia e Histopatologia, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Vinícius Rodrigues da Silva, SIAPE: 116***.

Gestora Substituta:

Iva Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238****.

Fiscal Técnico:

- Rafael Da Silveira Vargas, SIAPE: 301****;

Fiscal Técnico Substituto:

- Ana Claudia Da Silva Lima Gehlen, SIAPE: 326****;

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI Nº 776/2024, de 18 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG), filial da EBSEH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado final da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HU- FURG.

I - Classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	RESULTADO FINAL
1º	***221.890**	CLASSIFICADO
2º	***122.410**	CLASSIFICADO
3º	***583.200**	CLASSIFICADO
4º	***502.070**	CLASSIFICADO
5º	***082.930**	CLASSIFICADO
6º	***737.589**	DESCCLASSIFICADO
7º	***445.090**	DESCCLASSIFICADO
8º	***445.561**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
9º	***942.280**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
10º	***234.495**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
11º	***644.875**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
12º	***739.124**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
13º	***098.395**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
14º	***814.865**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
15º	***292.184**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 761/2024, de 13 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 14 de novembro, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da Contratação de serviço para realização de exames de ultrassonografia, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 384, de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 423, de 28 de junho de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 12 de outubro de 2024 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 762/2024, de 13 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BARBARA MACHADO ZIMMERMANN, matrícula Siape nº 329****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/10/2024 a 05/11/2024, 09/11/2024 a 10/11/2024 e de 12/11/2024 a 24/11/2024 .

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 763/2024, de 13 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EVELISE MACEDO NIEDISBERG, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/11/2024 a 25/11/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 764/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EMELINE PEREIRA GUSMAO, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 16/11/2024 a 15/12/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 765/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BARBARA MACHADO ZIMMERMANN, matrícula Siape nº 329****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 766/2024, de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRYELLE AITANA MENDES DA COSTA COUTO, matrícula Siape nº 331****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente